



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1328, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Altera Decreto n° 1080, de 30 de maio de 2016, que “Dispõe sobre a Aprovação do Chacreamento Rural Residencial São Francisco I no Município de São Sebastião do Oeste e dá Outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1°, do Decreto n° 1080/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Residencial São Francisco I, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 50.907,00 m<sup>2</sup>( cinquenta mil, novecentos e sete metros quadrados); de propriedade do Senhora Ademir Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o n° 035.604.006-27, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento - ZEUC, nos termos do art. 20 da Lei 615/2013.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de novembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal